

Fls. Nº 481
Proc. Nº 006
Data 10

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

OBRA: Poços Tubulares Profundos
MUNICÍPIOS: Alcântara, Bequimão e Peri-Mirim
ESTADO: Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 803580/2018, em 07/08/2018 emita



Certidão nº 803580/2018
07/08/2018, 11:10

Chave de Impressão: Awzw3

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/08/2018 e contém 3 folhas

SÃO LUIS/AGOSTO/2018.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fis. Nº 489
 Proc. Nº 009
 Rubrica W

1. INTRODUÇÃO.

O escopo central deste relatório é fornecer observações baseadas nas visitas ao local da obra e principalmente na análise detalhada das amostras coletadas com a perfuração da unidade hidrogeológica que foi perfurada e concluída nos Municípios de **Alcântara, Bequimão e Peri-Mirim**, no estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que foi atingido com sucesso a profundidade estimada de 150 metros revestidos com tubos e filtros Geomecânico Reforçado no diâmetro de 6" onde a unidades hidrogeológicas atingiram uma vazão média de 5.000l/h, vazão suficiente para abastecer as comunidades beneficiadas.

2. HISTÓRICO DA OBRA.

O responsável técnico da empresa contratada para execução da obra é da responsabilidade do geólogo Francisco das Chagas Galvão Rodrigues, CONFEA nº 190344655-4.

A obra teve início da data de 08/08/2016 e a conclusão na data de 02/01/2017.

Característica gerais da obra:

Contratante - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA

Contratada - PESE - Perfurações de Poços e Serviços Ltda.

Início da obra - 08/08/2016

Término da obra - 02/01/2017

Formação geológica - Rocha sedimentar

Equipamento utilizado - Sonda rotopneumática tipo A15

Profundidade prevista - 150,00 metros

Profundidade perfurada - 150,00 metros

Diâmetro de perfuração - 14 ¼"

Diâmetro do revestimento - 6"

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 803580/2018, em 07/08/2018 emitida



Certidão nº 803580/2018
 07/08/2018, 11:10

Chave de Impressão: Awzw3

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/08/2018 e contém 3 folhas

Fis. Nº 483
 Proc. Nº 006
 Prática W

Tipo de revestimento utilizado – Tubos e Filtros Geomecânico
 stander 154mm (6")

Proteção sanitária - 0,00 m a 10,00 m

Vazão Média – 5.000 litros/hora

3. CONCLUSÃO

Os poços tubulares profundos, construídos nos municípios indicados, foram executados obedecendo as normais técnicas para captação de água subterrânea. Na execução dessas unidades foram realizadas análises macroscópicas para definir a litologia atravessada, com o intuito de identificar as formações geológicas saturadas que ocorrem na área onde foram perfuradas as unidades hidrogeológicas.

A análise das amostras coletadas, permitiu identificar camadas aquíferas abrigadas nessa região, onde foram distribuídos os filtros para captação da água disponível nesses aquíferos.

Esses aquíferos livres e subconfinados, apresentam espessuras variáveis, porém de baixa vulnerabilidade, com relação a contaminação, fornecendo possibilidade de vazões exploradas, acima de 5.000/hora.

À água captada com a perfuração dos poços, é de boa qualidade para uso doméstico, porém para o consumo humano, o teor sódio é baixo, carecendo de cloração para sua ingestão.

São Luís/agosto/2018.


José Eduardo Donatto
 Geólogo
 CONFEA Nº 260547940-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 803580/2018, em 07/08/2018



Certidão nº 803580/2018
 07/08/2018, 11:10

Chave de Impressão: Awzw3

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/08/2018 e contém 3 folhas

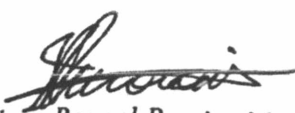


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE GRAJAÚ/MA – 1ª VARA

SECRETARIA DA DISTRIBUIÇÃO – CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que, dando busca nos sistemas de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Themis PG, PJE e SEEU) desta Comarca, neles verifiquei até a presente data 08/02/2022, às 15:40 horas, NÃO CONSTAR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra a empresa C C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.416.613/0001-63, estabelecida na R. São Mateus, s/nº, V Claudio Vale, Fromosa da Serra Negra, Estado do Maranhão.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Grajaú, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Nicolau Dino”, nesta cidade de Grajaú, Estado do Maranhão. Eu, **Francisco Rangel Pereira Morais**, Secretário Judicial da 1ª Vara, mat.: 198499, consultei, digitei, subscrevo e assino. Grajaú/MA, 08 de fevereiro de 2022. *O referido é verdade e dou fé.*


Francisco Rangel Pereira Morais
Secretário Judicial da 1ª Vara de Grajaú/MA
Secretaria Judicial/Distribuição 1ª VARA



Ato Judicial Oneroso. Foi pago o valor de 56,72, guia 22.053.201.001.150.885-0

OBSERVAÇÕES:

1. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.
2. Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA.

Fórum Desembargador Nicolau Dino
Secretaria Judicial da 1ª Vara – Comarca de Grajaú - MA
Rua Antônio Francisco dos Reis nº 06 – Centro – Grajaú - CEP 65.940-000.
Fone: (99) 3532 – 6099. e-mail: vara1_gra@tjma.jus.br



PREFEITURA DE
**FORMOSA
DA SERRA NEGRA**
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

Fls. Nº
Proc. Nº
Municipal

485
006
W

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 01/2021

DATA 14 05 2021

EMPRESA	C C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
END.	RUA SÃO MATEUS, S/N BAIRRO ALVORADA
MUNICÍPIO	FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
FONE	(98) 98585-7272
CNPJ	33.416.613/0001-63
CEP	65.943-000
UF	MA
PG	14/05/2021
ATIVIDADE PRINCIPAL	7112000 Serviços de engenharia 3314799 Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292801 Montagem de estruturas metálicas 4313400 Obras de terraplenagem 4321500 Instalação e manutenção elétrica 4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330404 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4399103 Obras de alvenaria 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria 6821801 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 6821802 Corretagem no aluguel de imóveis

Certificamos após a realização das consultas procedidas nos arquivos desta prefeitura municipal, que a licitante acima qualificada esta devidamente cadastrada neste Município.

OBS: O presente certificado terá validade de 60 (sessenta) dias.

DIÓGENE SANTOS DIAS
Diretor de Tributos e Fiscalização
Portaria 014/2021-GP


Diógenes Santos Dias
Diretor de Tributos e Fiscalização
Portaria 014/2021GP
CPE: 605.680.723-16

01.616.684/0001-13
Prefeitura Mun. de Formosa
da Serra Negra
Rua João da Mata e Silva, S/N
CEP 65 943-000
Formosa da Serra Negra MA



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls. Nº 486
Proc. Nº 006
Rubrica
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101101935 em 18/02/2021, protocolo 210240601. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C COELHO S DE SOUZA
Número de Registro:	21102262508
CNPJ:	33416613000163
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01019187395	CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA	
95686010315	Alex Pinheiro De Moura Alves	MA015078

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/02/2021 13:18:14 SOB N° 20210240601.
PROTOCOLO: 210240601 DE 12/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101101935. NIRE: 21102262508.
C COELHO S DE SOUZA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/02/2021



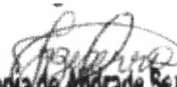
Fis. Nº 487
Proc. Nº 006
Rubrica W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13
Av. Joao da Mata e Silva, S/Nº - Vila Viana
CEP: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Venho por meio desta informar que o Sr. **CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA**, portador do CPF 010.191.873-95, responsável pela empresa **C C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ 33.416.613/0001-63, veio fazer visita da obra que tem como objeto **PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO REVESTIDO, COM DESENVOLVIMENTO E TESTES HIDRÁULICOS PARA DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO COMPLEMENTAR DE ÁGUA POTÁVEL** no Município de Formosa da Serra Negra/MA, conforme concorrência (002/2022).

Formosa da Serra Negra/MA, 16 de fevereiro de 2022..


Jordania de Amorade Bezerra
Engenheira Civil
CREA: 111723613-7
Portaria Nº 029/2021

CONFERE COM ORIGINAL

S

✱



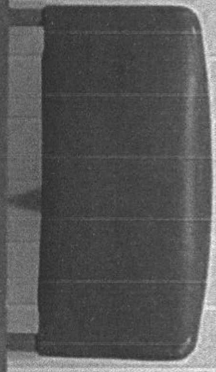
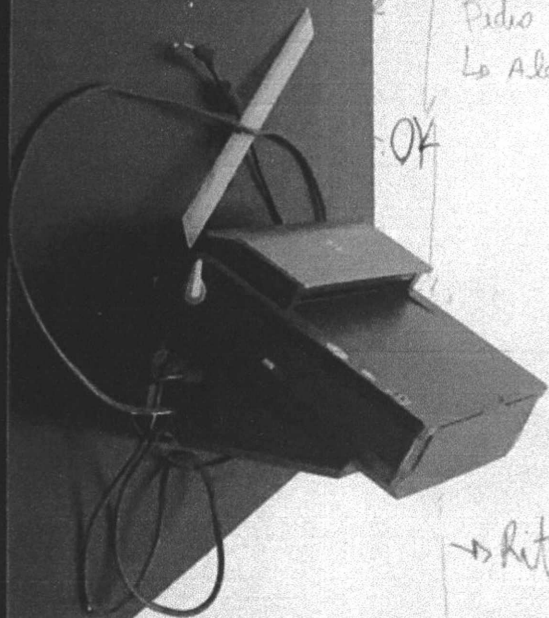
152

Fls. Nº 488
Proc. Nº 006
Rubrica W

Documentos colados na parede

RECEBIMOS

Pedro Justus
La Alchi Blanc - D.F.
OK
16.06.2024
→ Rit → Camaras
↳ 20.0 →
↳ 20.11 →
Exame de Defesa
PSB
C.G.

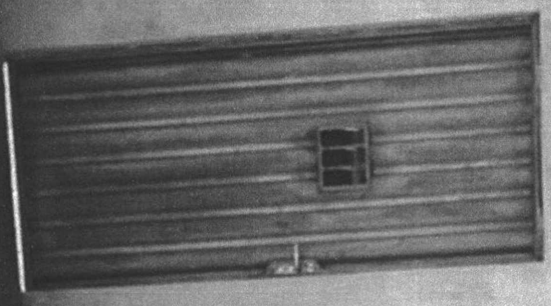


Fis. Nº 489
Proc. Nº 006
Rubrica W

Industria Participada S.A.
CALLE RECUPERACIONES 700
98 98585 7272
Formosa de Sierra Negra, MA

CS&CIA

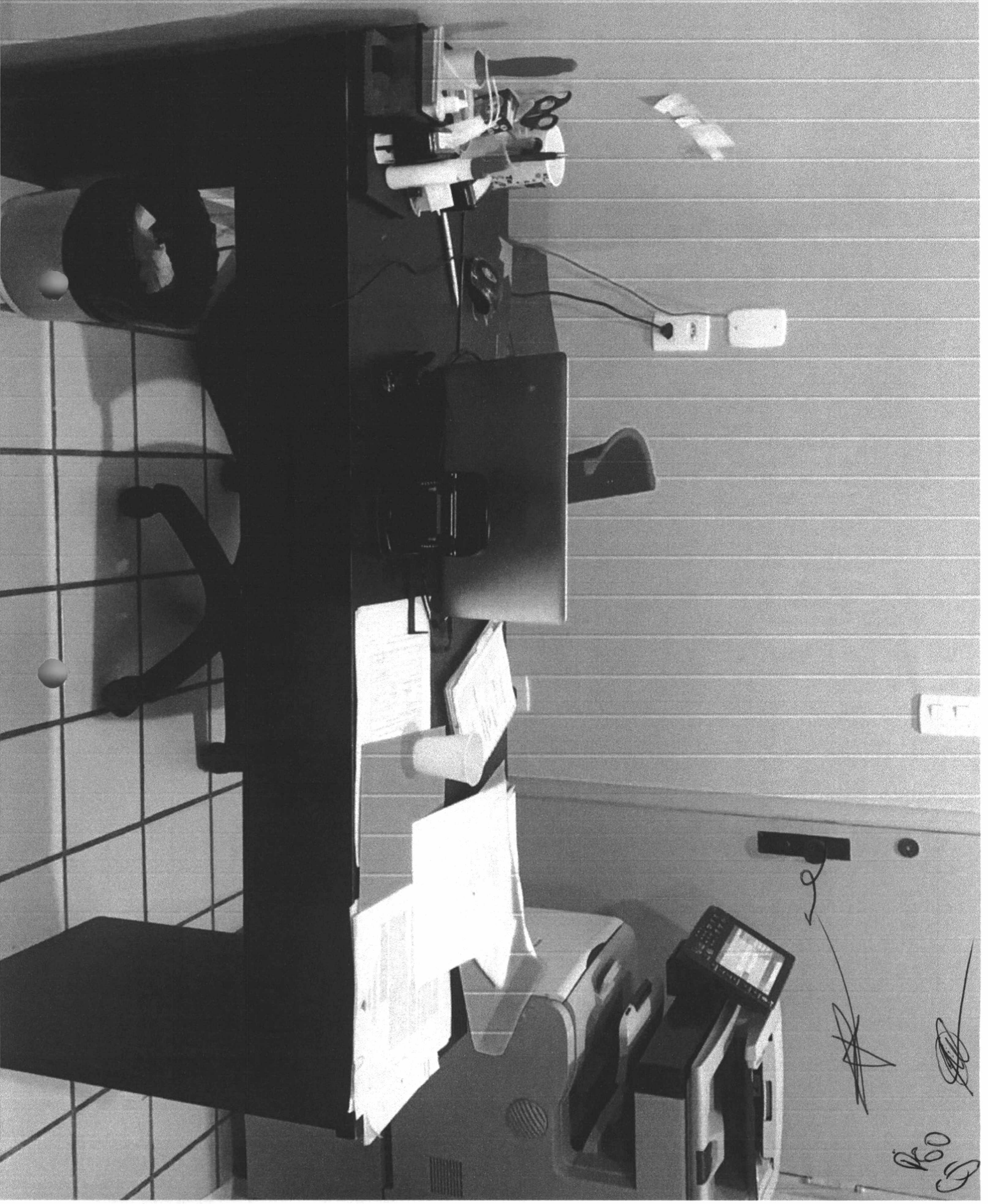
SERVICIOS DE ENGENHARIA



2

[Handwritten signature]

Fls. Nº 490
Proc. Nº 006
Rubrica W



Handwritten marks and signatures on the wall and floor, including a large scribble and a signature that appears to be 'P. P.'.

Fls. Nº 491
Proc. Nº 006
R. J. W

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 7 Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma C COELHO S DE SOUZA, estabelecida no(a) R A/07, nº 13, CONJ ILHA BELA, bairro COHAPAM, CEP 65055-323, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 33.416.613/0001-63 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102262508 por despacho de 22/04/2019.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2020

Clistenes Coelho Santos De Souza
Titular
CPF 010.191.873-95

Alex Pinheiro Moura Alves
Contador
CPF 956.860.103-15

CRC - MA - 015078



Fls. Nº 492
 Proc. Nº 006
 Rubrica 10

Folha: 2 de 7

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 1

Empresa: C COELHO S DE SOUZA - CNPJ: 33.416.613/0001-63

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R A/07, Complemento: CONJ ILHA BELA, N.º: 13, Bairro: COHAPAM, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055323.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Capital	0052	001	178626	10.000,00	
01/01/2020	2.07.07.01.01.0001 - Capital	Capital	0052	001	178626		10.000,00
Totais do dia 01:						10.000,00	10.000,00
20/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178627	46.000,00	
20/01/2020	3.01.01.01.01.0001 - Receita C/Prestação Serviços	Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178627		46.000,00
Totais do dia 20:						46.000,00	46.000,00
Totais do mês de Janeiro:						56.000,00	56.000,00
20/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178628	44.000,00	
20/02/2020	3.01.01.01.01.0001 - Receita C/Prestação Serviços	Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178628		44.000,00
Totais do dia 20:						44.000,00	44.000,00
Totais do mês de Fevereiro:						44.000,00	44.000,00
20/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178629	45.000,00	
20/03/2020	3.01.01.01.01.0001 - Receita C/Prestação Serviços	Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178629		45.000,00
Totais do dia 20:						45.000,00	45.000,00
Totais do mês de Março:						45.000,00	45.000,00
20/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178630	41.000,00	
20/04/2020	3.01.01.01.01.0001 - Receita C/Prestação Serviços	Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178630		41.000,00
Totais do dia 20:						41.000,00	41.000,00
Totais do mês de Abril:						41.000,00	41.000,00
20/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178631	42.000,00	
20/05/2020	3.01.01.01.01.0001 - Receita C/Prestação Serviços	Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178631		42.000,00
Totais do dia 20:						42.000,00	42.000,00
Totais do mês de Maio:						42.000,00	42.000,00
20/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178632	41.000,00	
20/06/2020	3.01.01.01.01.0001 - Receita C/Prestação Serviços	Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178632		41.000,00
Totais do dia 20:						41.000,00	41.000,00
Totais do mês de Junho:						41.000,00	41.000,00
20/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178633	38.000,00	
20/07/2020	3.01.01.01.01.0001 - Receita C/Prestação Serviços	Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178633		38.000,00
Totais do dia 20:						38.000,00	38.000,00
Totais do mês de Julho:						38.000,00	38.000,00
20/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178634	37.000,00	
20/08/2020	3.01.01.01.01.0001 - Receita C/Prestação Serviços	Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178634		37.000,00
Totais do dia 20:						37.000,00	37.000,00
Totais do mês de Agosto:						37.000,00	37.000,00
20/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

162
 09

Fls. Nº 493
 Proc. Nº 006
 Rubrica W

Folha: 3 de 7

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 1

Empresa: C COELHO S DE SOUZA - CNPJ: 33.416.613/0001-63

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R A/07, Complemento: CONJ ILHA BELA, N.º: 13, Bairro: COHAPAM, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055323.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178635	28.000,00	
20/09/2020	3.01.01.01.01.0001	- Receita C/Prestação Serviços					
		Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178635		28.000,00
		Totais do dia 20:				28.000,00	28.000,00
		Totais do mês de Setembro:				28.000,00	28.000,00
20/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178636	29.000,00	
20/10/2020	3.01.01.01.01.0001	- Receita C/Prestação Serviços					
		Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178636		29.000,00
		Totais do dia 20:				29.000,00	29.000,00
		Totais do mês de Outubro:				29.000,00	29.000,00
20/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178638	31.000,00	
20/11/2020	3.01.01.01.01.0001	- Receita C/Prestação Serviços					
		Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178638		31.000,00
		Totais do dia 20:				31.000,00	31.000,00
		Totais do mês de Novembro:				31.000,00	31.000,00
20/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178639	36.000,00	
20/12/2020	3.01.01.01.01.0001	- Receita C/Prestação Serviços					
		Receita C/Prestação Serviços	0052	001	178639		36.000,00
		Totais do dia 20:				36.000,00	36.000,00
31/12/2020	3.01.01.01.03.0002	- Imposto Incidente S/Serviços					
		Pg. Imposto	0052	001	178640	13.740,00	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Imposto	0052	001	178640		13.740,00
31/12/2020	3.01.01.03.01.0001	- Custo Produtos Vendidos					
		Pg. Custo Dos Serviços	0052	001	178641	359.743,10	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Custo Dos Serviços	0052	001	178641		359.743,10
31/12/2020	3.01.01.03.02.0008	- Despesas Administrativas					
		Pg. Despesas Administrativas	0052	001	178642	22.465,90	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Despesas Administrativas	0052	001	178642		22.465,90
31/12/2020	3.01.01.07.01.0023	- Despesas Comerciais					
		Pg. Despesas Comerciais	0052	001	178643	18.039,90	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Despesas Comerciais	0052	001	178643		18.039,90
31/12/2020	3.01.01.07.03.0001	- Despesas Financeiras					
		Pg. Despesas Financeiras	0052	001	178644	15.545,30	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Despesas Financeiras	0052	001	178644		15.545,30
31/12/2020	3.02.01.01.01.0002	- Prov. P/ Simples Nacional					
		Prov. P/ Simples Nacional	0052	001	178645	5.438,70	
31/12/2020	2.01.01.03.03.0006	- Prov. P/ Simples Nacional					
		Prov. P/ Simples Nacional	0052	001	178645		5.438,70
31/12/2020	1.07.04.01.01.0001	- Material De Expediente					
		Material	0052	001	178646	2.416,00	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Material	0052	001	178646		2.416,00
31/12/2020	1.07.04.01.01.0002	- Movéis e Utensílios					
		Movéis	0052	001	178647	3.500,00	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Movéis	0052	001	178647		3.500,00

Continua...

Fls. Nº 494
 Proc. Nº 006
 Rubrica W

Livro Diário Nº. 1

Empresa: C COELHO S DE SOUZA - CNPJ: 33.416.613/0001-63

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: R A/07, Complemento: CONJ ILHA BELA, N.º: 13, Bairro: COHAPAM, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055323.

Folha: 4 de 7

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Reservas	0052	001	178648	11.448,60	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0002 - Reservas De Capital	Reservas	0052	001	178648		11.448,60
31/12/2020	1.01.01.01.01.0002 - Obrigações a Receber	Obrigações	0052	001	178649	2.216,90	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Obrigações	0052	001	178649		2.216,90
31/12/2020	3.01.01.01.01.0001 - Receita C/Prestação Serviços	Encerramento Do Exercício	0052	001	178651	458.000,00	
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício	Encerramento Do Exercício	0052	001	178651	5.438,70	
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício	Encerramento Do Exercício	0052	001	178651	13.740,00	
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício	Encerramento Do Exercício	0052	001	178651	15.545,30	
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício	Encerramento Do Exercício	0052	001	178651	18.039,90	
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício	Encerramento Do Exercício	0052	001	178651	22.465,90	
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício	Encerramento Do Exercício	0052	001	178651	23.027,10	
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício	Encerramento Do Exercício	0052	001	178651	359.743,10	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0003 - Lucros Acumulados	Encerramento Do Exercício	0052	001	178651		23.027,10
31/12/2020	3.01.01.01.03.0002 - Imposto Incidente S/Serviços	Encerramento Do Exercício	0052	001	178651		13.740,00
31/12/2020	3.01.01.03.01.0001 - Custo Produtos Vendidos	Encerramento Do Exercício	0052	001	178651		359.743,10
31/12/2020	3.01.01.03.02.0008 - Despesas Administrativas	Encerramento Do Exercício	0052	001	178651		22.465,90
31/12/2020	3.01.01.07.01.0023 - Despesas Comerciais	Encerramento Do Exercício	0052	001	178651		18.039,90
31/12/2020	3.01.01.07.03.0001 - Despesas Financeiras	Encerramento Do Exercício	0052	001	178651		15.545,30
31/12/2020	3.02.01.01.01.0002 - Prov. P/ Simples Nacional	Encerramento Do Exercício	0052	001	178651		5.438,70
31/12/2020	6.01.01.01.01.0001 - Apuração Do Exercício	Encerramento Do Exercício	0052	001	178651		458.000,00
Totais do dia 31:						<u>1.370.554,40</u>	<u>1.370.554,40</u>
Totais do mês de Dezembro:						<u>1.406.554,40</u>	<u>1.406.554,40</u>

Firm

Fls. Nº 495
Proc. Nº 006
Subsídica
W

Balço Patrimonial

Empresa: C COELHO S DE SOUZA - CNPJ: 33.416.613/0001-63

Endereço: R A/07, Complemento: CONJ ILHA BELA, N.º: 13, Bairro: COHAPAM, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055323.

NIRE: 21102262508 - Data: 22/04/2019

Folha: 5 de 7

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	49.914,40 D
1.01	Ativo Circulante	43.998,40 D
1.01.01	Disponibilidades	43.998,40 D
1.01.01.01	Disponibilidades	43.998,40 D
1.01.01.01.01	Caixa	43.998,40 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	41.781,50 D
1.01.01.01.01.0002	Obrigações a Receber	2.216,90 D
1.07	Imobilizado	5.916,00 D
1.07.04	Imobilizado	5.916,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	5.916,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	5.916,00 D
1.07.04.01.01.0001	Material De Expediente	2.416,00 D
1.07.04.01.01.0002	Movéis e Utensílios	3.500,00 D
2	*** Passivo ***	49.914,40 C
2.01	Passivo Circulante	5.438,70 C
2.01.01	Passivo Circulante	5.438,70 C
2.01.01.03	Passivo Circulante	5.438,70 C
2.01.01.03.03	Provisões P/ Impostos	5.438,70 C
2.01.01.03.03.0006	Prov. P/ Simples Nacional	5.438,70 C
2.07	Patrimônio Líquido	44.475,70 C
2.07.07	Patrimônio Líquido	44.475,70 C
2.07.07.01	Patrimônio Líquido	44.475,70 C
2.07.07.01.01	Patrimônio Líquido	44.475,70 C
2.07.07.01.01.0001	Capital	10.000,00 C
2.07.07.01.01.0002	Reservas De Capital	11.448,60 C
2.07.07.01.01.0003	Lucros Acumulados	23.027,10 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Clistenes Coelho Santos De Souza
Titular
CPF 010.191.873-95

Alex Pinheiro Moura Alves
Contador
CPF 956.860.103-15
CRC - MA - 015078

Fim

Fls. Nº 496
Proc. Nº 006
Relação 10

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: C COELHO S DE SOUZA - CNPJ: 33.416.613/0001-63

NIRE: 21102262508 - Data: 22/04/2019

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R A/07, Complemento: CONJ ILHA BELA, N.º: 13, Bairro: COHAPAM, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055323.

Folha: 6 de 7

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020
		a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	458.000,00
010.01	Receita C/Prestação Serviços	458.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	13.740,00
020.02	Deduções Da Receita	13.740,00
020.02.01	Imposto Incidente S/Serviços	13.740,00
(=) 030	Receita Líquida	444.260,00
(-) 040	Custo Produtos Vendidos	359.743,10
040.02	Custo Produtos Vendidos	359.743,10
(=) 060	Lucro Bruto	84.516,90
(-) 070	Despesas Operacionais	56.051,10
070.01	Despesas Administrativas	22.465,90
070.03	Despesas	18.039,90
070.03.03	Despesas Comerciais	18.039,90
070.04	Despesas Financeiras	15.545,30
(=) 110	Lucro Operacional	28.465,80
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	28.465,80
(-) 170	Prov.P/ Simples Nacional	5.438,70
170.01	Prov.P/ Simples Nacional	5.438,70
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	23.027,10
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	23.027,10

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Clistenes Coelho Santos De Souza
Titular
CPF 010.191.873-95

Alex Pinheiro Moura Alves
Contador
CPF 956.860.103-15
CRC - MA - 015078

Fim

Fls. Nº 497
Proc. Nº 006
Número 10

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 7 Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma C COELHO S DE SOUZA, estabelecida no(a) R A/07, nº 13, CONJ ILHA BELA, bairro COHAPAM, CEP 65055-323, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 33.416.613/0001-63 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102262508 por despacho de 22/04/2019.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Clistenes Coelho Santos De Souza
Titular
CPF 010.191.873-95

Alex Pinheiro Moura Alves
Contador
CPF 956.860.103-15
CRC - MA - 015078



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials 'P62' and 'G' at the bottom right.



Fis. Nº 498
Proc. Nº 006
W

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C COELHO S DE SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01019187395	CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA
95686010315	ALEX PINHEIRO DE MOURA ALVES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/02/2021 13:18:08 SOB N°
20210240601.
PROTOCOLO: 210240601 DE 12/02/2021. NIRE: 21102262508.
C COELHO S DE SOUZA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/02/2021

Fls. Nº 499
Proc. Nº 006
Rubrica W

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: C COELHO S DE SOUZA - CNPJ: 33.416.613/0001-63

Fortes Contábil

Endereço: Rua A/07; Conjunto Ilha Bela Nº13 - Bairro: Cohapam - Cep: 65.055-323 - São Luís.

NIRE: 21201113322- Data: 22/04/2019

Nota 1 - Contexto Operacional

A C COELHO S DE SOUZA é uma Empresa Individual; com fins econômicos e com sede foro na cidade de São Luís-MA, tendo como objeto social Serviços de engenharia, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Montagem de estruturas metálicas, Manutenção e Reparação de Máquinas ferramenta, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, obras de alvenaria, Produção de carvão vegetal, florestas plantadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, serviços de pintura de edifícios em geral, perfuração e construção de poços de água, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, corretagem no aluguel de imóveis, serviços de arquitetura, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Assessoria em esporte); Aluguel de andaimes; Serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Capina, capinação de rua, logadouro) com início de suas atividades em 22/04/2019 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa C COELHO S DE SOUZA possui os seguintes registros e inscrições: Seu contrato social, oi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21201113322 Cadastrada no CNPJ sob nº: CNPJ:33.416.613/0001-63

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

O exercício social Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 De Dezembro do Ano de 2020. A Moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de Notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período De 01/01/2020 a 31/12/2020.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, ISS, IRPJ, PIS, COFINS, DARE, GNRE, FGTS E INSS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

E na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

E apresentado na coluna "Valor Ano 2020" os valores totais apurados no ano em curso.

Itens/Valores Valor Ano 2020

Fls. Nº 500
 Proc. Nº 006
 Rubrica W

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: C COELHO S DE SOUZA - CNPJ: 33.416.613/0001-63

Endereço: Rua A/07; Conjunto Ilha Bela Nº13 - Bairro: Cohapam - Cep: 65.055-323 - São Luís.

NIRE: 21201113322- Data: 22/04/2019

(+) Receita Com Vendas	458.000,00
(-) Despesas Administrativas	22.465,90
(-) Despesas Comerciais	18.039,90
(-) Despesas Financeiras	15.545,30
(=) Resultado	23.027,10

Observa-se que:

As Receitas Com Vendas representam apenas 100 % do faturamento total da empresa;

Os totais de despesas administrativas representam aproximadamente 4,90% das receitas do ano; Os totais de despesas comerciais representam um pouco mais de 4,00% das receitas do ano; os totais de despesas financeiras representam um pouco mais de 3,40% do faturamento anual da empresa.

O Caixa foi utilizado para entradas e pagamentos.

Representa 100% do ativo.

A empresa possui imobilizado adquirido para prestação de serviços e depreciação calculada em cima de tais.

Fornecedores

A empresa dívidas com fornecedores parceladas a serem pagas no exercício seguinte.

Empréstimos e financiamentos

A empresa não tem dívidas de empréstimos e financiamentos junto a instituições bancárias.

Obrigações fiscais Parceladas

A empresa não está inscrita em nenhum parcelamento tributário ou trabalhista.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais no valor de R\$ 5.438,70.

Representa um pouco menos de 100,00% do Passivo da empresa.

[Handwritten signatures and initials]

Fls. Nº 501
 Proc. Nº 006
 Rubrica W

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: C COELHO S DE SOUZA - CNPJ: 33.416.613/0001-63

Endereço: Rua A/07; Conjunto Ilha Bela Nº13 - Bairro: Cohapam - Cep: 65.055-323 - São Luís.

NIRE: 21201113322- Data: 22/04/2019

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social da empresa é De R\$ 10.000 (Dez Mil Reais), Representado Por 10.000.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada um Totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão, distribuído conforme quadro abaixo:

Empresária	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Clístenes Coelho Santos De Sousa	10.000,00	100	10.000,00
Total	10.000,00		10.000,00

4.2 - Resultado do Exercício

Os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2020.

Ativos e Passivos: R\$ 49,914,40

Capital Social: R\$ 100.000,00

Lucros e Prejuízos: R\$ 23.027,10

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Clístenes Coelho Santos De Sousa
 Empresário
 CPF: 010.191.873-95

Mateus Silva Marques
 Contador
 013.492.973-05

CRC - MA - 009947-8-O

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01019187395	CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA
01349297305	MATEUS SILVA MARQUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021 17:17 SOB Nº 20210823127.
PROTOCOLO: 210823127 DE 17/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104290623. CNPJ DA SEDE: 33416613000163.
NIRE: 21201113322. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.
C C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balço Patrimonial

Folha: 1 de 1

Empresa: C COELHO S DE SOUZA - CNPJ: 33.416.613/0001-63

Fortes Contábil

Endereço: R A/07, Complemento: CONJ ILHA BELA, N.º: 13, Bairro: COHAPAM, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055323.

NIRE: 21102262508 - Data: 18/06/2019

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	49.914,40 D
1.01	Ativo Circulante	43.998,40 D
1.01.01	Disponibilidades	43.998,40 D
1.01.01.01	Disponibilidades	43.998,40 D
1.01.01.01.01	Caixa	43.998,40 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	41.781,50 D
1.01.01.01.01.0002	Obrigações a Receber	2.216,90 D
1.07	Imobilizado	5.916,00 D
1.07.04	Imobilizado	5.916,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	5.916,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	5.916,00 D
1.07.04.01.01.0001	Material De Expediente	2.416,00 D
1.07.04.01.01.0002	Movéis e Utensílios	3.500,00 D
2	*** Passivo ***	49.914,40 C
2.01	Passivo Circulante	5.438,70 C
2.01.01	Passivo Circulante	5.438,70 C
2.01.01.03	Passivo Circulante	5.438,70 C
2.01.01.03.03	Provisões P/ Impostos	5.438,70 C
2.01.01.03.03.0006	Prov. P/ Simples Nacional	5.438,70 C
2.07	Patrimônio Líquido	44.475,70 C
2.07.07	Patrimônio Líquido	44.475,70 C
2.07.07.01	Patrimônio Líquido	44.475,70 C
2.07.07.01.01	Patrimônio Líquido	44.475,70 C
2.07.07.01.01.0001	Capital	10.000,00 C
2.07.07.01.01.0002	Reservas De Capital	11.448,60 C
2.07.07.01.01.0003	Lucros Acumulados	23.027,10 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Clistenes Coelho Santos De Souza
 Titular
 CPF 010.191.873-95

Alex Pinheiro Moura Alves
 Contador
 CPF 956.860.103-15
 CRC - MA - 015078

[Handwritten signatures and initials]

Fim

[Handwritten numbers 1235]

Fls. Nº 504
Proc. Nº 006
Rubrica W

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: C COELHO S DE SOUZA - CNPJ: 33.416.613/0001-63

NIRE: 21102262508 - Data: 18/06/2019

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R A/07, Complemento: CONJ ILHA BELA, N.º: 13, Bairro: COHAPAM, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65055323.

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	458.000,00
010.01	Receita C/Prestação Serviços	458.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	13.740,00
020.02	Deduções Da Receita	13.740,00
020.02.01	Imposto Incidente S/Serviços	13.740,00
(=) 030	Receita Líquida	444.260,00
(-) 040	Custo Produtos Vendidos	359.743,10
040.02	Custo Produtos Vendidos	359.743,10
(=) 060	Lucro Bruto	84.516,90
(-) 070	Despesas Operacionais	56.051,10
070.01	Despesas Administrativas	22.465,90
070.03	Despesas	18.039,90
070.03.03	Despesas Comerciais	18.039,90
070.04	Despesas Financeiras	15.545,30
(=) 110	Lucro Operacional	28.465,80
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	28.465,80
(-) 170	Prov.P/ Simples Nacional	5.438,70
170.01	Prov.P/ Simples Nacional	5.438,70
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	23.027,10
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	23.027,10

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Clistenes Coelho Santos De Souza
Titular
CPF 010.191.873-95

Alex Pinheiro Moura Alves
Contador
CPF 956.860.103-15

CRC - MA - 015078

Fim

C COELHO S DE SOUZA
 CNPJ: 33.416.613/0001-63
 NIRE: 21102262508
 Rua A/07; Conjunto Ilha Bela Nº13 - Bairro: Cohapam – Cep: 65.055-323 – São Luís.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PERÍODO DE REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2020

Índice De Liquidez Corrente - ILC

FÓRMULA	QUOCIENTE 2020
$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{43.998,40}{5.438,70}$
	8,08

Índice De Liquidez Geral- ILG

FÓRMULA	QUOCIENTE 2020
$\frac{\text{ATIVO CIRC. + REAL. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO}}$	$\frac{43.998,40}{5.438,70}$
	8,08

Índice De Solvência Geral- ILG

FÓRMULA	QUOCIENTE 2020
$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO}}$	$\frac{49.914,40}{5.438,70}$
	19,60

[Handwritten signatures and initials]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C COELHO S DE SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01019187395	CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA
95686010315	ALEX PINHEIRO DE MOURA ALVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2021 10:29 SOB Nº 20210240610.
PROTOCOLO: 210240610 DE 16/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101049267. CNPJ DA SEDE: 33416613000163.
NIRE: 21102262508. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2021.
C COELHO S DE SOUZA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. Nº 507
Proc. Nº 006
Rubrica W



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Alex Pinheiro De Moura Alves
REGISTRO..... : MA-015078/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 956.860.103-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/11/2021 as 16:05:57.
Válido até: 24/02/2022.
Código de Controle: 7039.2933.5863.7562.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Handwritten signatures and initials]



Fls. Nº 508
Proc. Nº 006
Pública W

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.416.613/0001-63 DUNS®: 92*****48
Razão Social: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA
Nome Fantasia: CS & CIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/07/2022
FGTS	Validade:	01/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/02/2022
Receita Municipal	Validade:	02/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/02/2022 10:06

1 de 1

CPF: 010.191.873-95 Nome: CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA

Ass: _____

Data da consulta: 13/10/2021 11:34:54

Fis. Nº 509
Proc. Nº 006
Rubrica W

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.416.613/0001-63**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **C C COMERCIO E SERVCOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/04/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÕES

Prezado Senhor,

A empresa **C C COMERCIO E SERVCOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.416.613.0001-63, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Cístenes Coelho Santos de Souza, portador (a) da CI nº 099189798-6 e do CPF nº 010.191.873-95, propõe que:

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

() Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do CONCORRÊNCIA em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA CNPJ Nº 01.616.684/0001-13 Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente PELA CC COMERCIO E SERVICOS LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA 02/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CC COMERCIO E SERVICOS LTDA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA 02/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRENCIA 02/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de MUNICIPIO E FORMOSA DA SERRA NEGRA antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Formosa da Serra Negra, 22 de FEVEREIRO de 2022.

CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA:0101918739 5

Assinado de forma digital por CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA:01019187395
Dados: 2022.02.22 16:13:41 -03'00'

Clístenes Coelho Santos de Souza
Socio Administrador
CPF: 010.191.873-95
RG: 099189798-6

CS&CIA

Fls. Nº 512
Proc. Nº 006
Rubrica W

☎ (98) 98585-7272
✉ coelhoesouzac@gmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA

A empresa **C C COMERCIO E SERVCOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.416.613.0001-63, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Clístenes Coelho Santos de Souza, portador (a) da CI nº 099189798-6 e do CPF nº 010.191.873-95, declara que, caso seja vencedora da licitação, contratará o profissional.

1) Geólogo(a) Nome:

Francisco das Chagas Galvão Rodrigues, Crea-Ma: 1903446554, CPF nº 145.295.803-34.

Clístenes Coelho Santos de Souza

Clístenes Coelho Santos de Souza
Socio Administrador
CPF: 010.191.873-95
RG: 099189798-6

Fls. Nº 513
Proc. Nº 006
Rubrica W**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

Nº Apólice: 017412022000107750064988 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 166941
Data da publicação: Feb 22 2022 2:39PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Feb 22 2022 2:39PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Feb 22 2022 2:39PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750064988
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199454

bmgi Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

Fis. Nº 514
Proc. Nº 006
Rubrica W

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
INSCRITO NO CNPJ: 01.616.684/0001-13
COM SEDE NA: RUA JOAO DA MATA E SILVA, SN - Centro
CEP: 65943-000 - Formosa da Serra Negra - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

C C COMERCIO E SERVCOS LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 33.416.613/0001-63
COM SEDE NA: R SAO MATEUS, SN - V CLAUDIO VALE
CEP: 65943-000 - Formosa da Serra Negra - MA

até o valor de:

R\$ 169.436,69 - CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2022 - CPL/PMFSN

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 22/02/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 25/04/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750064988
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199454
Ramo 0775

bmgi Seguros

Fls. N° 515
Proc. F. 006
Rubric: 10

Seguro Garantia
LICITANTE

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA



Apólice N° 017412022000107750064988
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199454
Ramo 0775

bmg Seguros

Fls. Nº 516
Proc. Nº 006
Rubrica: 10

Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	198,59
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	198,59

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
	Parcelas	Data Vencimento
	1	01/03/2022
		Valor das Parcelas
		198,59
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750064988
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199454
Ramo 0775

bmg | Seguros

Fls. N° 517
Proc. 006
Rubricado W

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.



Apólice N° 017412022000107750064988
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199454
Ramo 0775

bmg Seguros
Fls. Nº 518
Proc. Nº 006
Rubrica W

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a

Apólice N° 017412022000107750064988
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199454
Ramo 0775

bmg | Seguros

Fls. Nº 519
Proc. Nº 006
Data

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA

seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:

5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;

Apólice N° 017412022000107750064988
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199454
Ramo 0775

bmg | Seguros

Fls. Nº 520
Proc. Nº 006
Rubrica 40

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA

5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice N° 017412022000107750064988

Endosso N° 0000000

Proposta N° 199454

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg | Seguros

Fis. Nº 521
Proc. Nº 006
Rubrica W

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412022000107750064988
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199454
Ramo 0775
Condições Gerais

bmg Seguros

Fls. N° 599
Proc. N° 006
Rubric. W

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412022000107750064988
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199454
Ramo 0775

bmg Seguros
Fls. Nº 623
Proc. Nº 006
Rubrica 10

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750064988

Endosso N° 0000000

Proposta N° 199454

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

Fls. Nº 524

Proc. Nº 006

Rubrica W

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750064988

Endosso N° 0000000

Proposta N° 199454

Ramo 0775

Condições Gerais

bmgi Seguros

Fis. Nº 524
Proc. Nº 006
Rubrica 10

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750064988
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199454
Ramo 0775

bmg Seguros
Fls. Nº _____
Proc. Nº 625
Rubrica 006
W

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750064988
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199454
Ramo 0775

bmg | Seguros

Fls. Nº 526
Proc. Nº 006
Rubrica W

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750064988
Endosso N° 0000000
Proposta N° 199454
Ramo 0775

bmg | Seguros

Fls. N° 527
Proc. N° 006
Rubrica W

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750064988

Endosso N° 0000000

Proposta N° 199454

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros

Fls. Nº 528
Proc. Nº 006
Rubrica W

SEGURADO: MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
TOMADOR: C C COMERCIO E SERVCOS LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.